

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

LEI Nº 2775, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

EU, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.900.000,00
02	18	05	Departamento de Educação Básica - Fundeb	
478	12.361.0013.2074.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB		1.900.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		FR.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	18	05	Departamento de Educação Básica - Fundeb	
482	12.361.0013.2085.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB		-1.100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		FR. Grupo: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
490	12.365.0013.2087.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB		-400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		FR. Grupo: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
496	12.365.0013.2089.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB		-400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		FR. Grupo: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

-1.900.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 02 de setembro de 2025

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 02 de setembro de 2025.